



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.808 DE 16 DE MARÇO DE 2022.*

DECRETA OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO E DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS E MUNICIPAIS DO ANO DE 2022.

O Prefeito do Município de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV e do Art. 118, ambos, da Lei Orgânica de Taiobeiras,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado os dias de ponto facultativo e divulgado os dias de feriados nacionais e municipais nas repartições públicas municipais, sem prejuízo dos serviços essenciais, conforme anexo I, deste decreto.

Art. 2º Fica transferido o feriado de dia 13 de maio de 2022 (Nossa Senhora de Fátima) para o dia 30 de maio de 2022.

Art. 3º Fica transferido para o dia 31 de outubro de 2022, a comemoração do Dia do Funcionário Público.

Art. 4º Nos sábados em que houver feriado ou ponto facultativo, a feira-livre ocorrerá na sexta-feira.

Art. 5º. Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 6º. Os servidores eventualmente convocados para trabalhar nas referidas datas compensarão o dia trabalhado em data oportuna, ficando desautorizado o pagamento de horas-extras, exceto para os casos que excederem as horas normais de trabalho.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Taiobeiras (MG), em 16 de março de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

*Republicado por erro material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

- I.** 14 de abril – quinta-feira, Quinta-feira Santa (ponto facultativo);
- II.** 15 de abril – sexta-feira, Sexta-feira da Paixão (feriado municipal);
- III.** 21 de abril – quinta-feira, Tiradentes (feriado nacional);
- IV.** 22 de abril – sexta-feira (ponto facultativo);
- V.** 01 de maio – domingo, Dia do Trabalho (feriado nacional);
- VI.** 30 de maio – segunda-feira, Nossa Senhora de Fátima (feriado municipal)
- VII.** 16 de junho – quinta-feira, Corpus Christi (ponto facultativo);
- VIII.** 17 de junho – sexta-feira (ponto facultativo);
- IX.** 24 de junho - sexta-feira, São João Batista (feriado municipal);
- X.** 07 de setembro – quarta-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XI.** 12 de outubro – quarta-feira, Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (feriado nacional);
- XII.** 31 de outubro – segunda-feira, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XIII.** 1º de novembro – terça-feira (ponto facultativo);
- XIV.** 2 de novembro – quarta-feira, Finados (feriado nacional);
- XV.** 14 de novembro – segunda-feira (ponto facultativo);
- XVI.** 15 de novembro – terça-feira, Proclamação da República (feriado nacional);
- XVII.** 12 de dezembro – segunda-feira, Emancipação Política de Taiobeiras (feriado municipal);
- XVIII.** 24 de dezembro – sábado, (ponto facultativo);
- XIX.** 25 de dezembro – domingo, Natal (feriado nacional);
- XX.** 31 de dezembro – sábado (ponto facultativo).